



Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian

Estrada União Indústria, Km 130, nº 729 — Cep 25830-000 — Tel.: (0242) 52-3066

Comendador Levy Gasparian — Estado do Rio de Janeiro

Inscrição no CGC(MF) nº 39.554.597/0001-51

Inscrição Estadual Isenta

LEI Nº 054 DE 18 DE maio DE 1994.

Autoriza a abertura de Crédito
Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN DECRETA E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir Crédito Adicional Especial no valor de CR\$ 40.000.000,00 (qua-
renta milhões de cruzeiros reais).

Parágrafo Único - A importância fixada neste ar
tigo, destina-se ao cumprimento do seguinte programa:

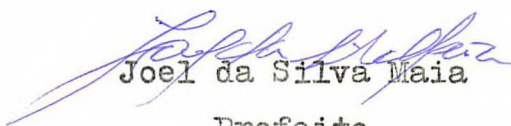
Programa de Trabalho 26.10573161-024 = Infra-estrutu
ra para Construção de Casas Populares.

Elemento de Despesa 4110.00.00 - Obras/Instalações.

Art. 2º - Os recursos financeiros para atendi-
mento do Programa de Trabalho a que se refere o artigo anterior, serão
obtidos através do excesso de arrecadação apurado do saldo positivo
das diferenças acumuladas até o mês de março de 1994, considerando
ainda, a tendência do exercício.

Art. 3º - O valor do Crédito Adicional Especial
ora autorizado, poderá ser suplementado, até o limite fixado no Art.
4º da Lei Orçamentária nº 038, de 14 de dezembro de 1993.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Joel da Silva Maia

Prefeito